



Imperial

Comercio Servicos e Eventos

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio de Prefeitura Municipal de Barão de Cocais

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, que deverão permanecer à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando em serviço, para atendimento das demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Imperial Comercio Serviços e Eventos LTDA, CNPJ: 15.635.234/0001-82, inscrita no CNPJ sob o nº 15.635.234/0001-82, sediada na Av. Acesita, nº 2433 – Primavera – Timóteo/MG, por seu representante legal Juvenal da Cruz Lopes - CPF nº 218.579.546-53, vem, perante V. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Validade da Proposta: 60 dias

Linha	Descrição dos serviços/	UN	UN	Valor unitário	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL KM
6	Veículo MICROÔNIBUS – Capacidade mínima de 26 passageiros sentados – Franquia mensal: 5.000 km por veículo. Locação mensal de veículo de transporte de passageiros do TIPO MICROÔNIBUS, sem motorista e sem combustível, capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros sentados), com franquia-mês para cada veículo de 5.000 km conforme características descritas no tópico 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência	UN MENSAL	3	R\$ 15.000,00	45.000,00	R\$540.000,00

A empresa Imperial Comercio Serviços e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.635.234/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr Juvenal da Cruz Lopes, portador do CPF nº 218.579.546-53, DECLARA:

1 - Para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

2 - Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5 - Sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como: EPP – Empresa De Pequeno Porte, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Timóteo, 26 de Abril de 2024.

Juvenal da Cruz Lopes
Sócio administrador
CPF nº218.579.546-53

IMPERIAL COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 15.635.234/0001-82

Endereço: Avenida Acesita nº 2433 Bairro: Primavera, Timóteo – MG, CEP 35182-452

Tel.: (31) 98888-1670

E-mail: imperialdetimoteo@gmail.com